



00216

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.278, DE 05 DE abril DE 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.728/88 - B-7,

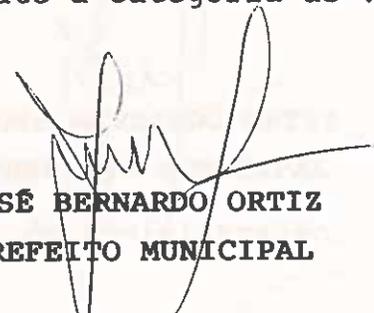
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.533, de 18 de fevereiro de 1991, que declarou de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao prolongamento de via pública, fica assim retificado:

"Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Rua "6" das Chácaras Reunidas Brasil até a Rua Expedicionário Benedito de Moura, no Loteamento Santa Luzia".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

n.º 08,03,93

Publicado no Depto. de Administração, aos 05 de abril de 1993.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO